

Associação de Proteção Infância e de Assistência Social de Santa Luzia - APIAS	6	24.427.155/0001-77	Rua Floriano Peixoto, 409	Centro
Associação Comunitário Cultural Refúgio 90 - Lapidar	46	13.616.937/0001-38	Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 366	Asteca
Ação Social Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - FEMININO	16	16.801.598/0002-39	Rua Alagoas, 173	Bonanza
Ação Social Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - MAS-CULINO	19	16.801.598/0001-58	Rua Rio de Janeiro, 430	Bonanza
Asilo Cantinho da Paz	40	00.774.789/0001-38	Rua São Paulo, 555	São Benedito
Centro Cultural Corrente do Bem	42	09.206.619/0001-21	Rua Santa Rita, 198	Santa Rita
Creche Irmã Fabíola	13	09.651.617/0001-41	Rua Doutor Assis Martins, 230	Frimisa
Fundação Fé e Alegria do Brasil	56	46.250.411/0038-28	Rua João Higino Rodrigues, 162	Palmital A
Grupo Espirita Eurípedes Barsanulfo	63	42.781.211/0001-59	Rua Geraldo Teixeira da Costa, 292	São Benedito
Instituto Bolinha Branca	69	60.234.759/0001-60	Rua Direita, 335	Centro
Instituto Comunitário Seara de Luz	44	01.105.995/0001-18	Rua Doutor Plínio de Moraes, 40	Asteca
Instituto Esperança	24	17.466.642/0001-83	Av. das Indústrias, 5132	Vila iris
Instituto Infantil Seara de Luz	14	11.540.286/0001-14	Rua Barão do Rio Branco, 334	São João Batista
Instituto Leonardo Franco	23	22.642.136/0001-38	Rua Claudivino Pereira, 130	Cristina A
Instituto Luciana Schettini, Qualificação, Empoderamento, Desenvolvimento Social	64	60.713.402/0001-65	Rua Jamilo João Sarah, 90	Monte Carlo
Instituto Social Conectar	4	12.838.671/0001-05	Rua Arthur José da Silva, 48	Bairro Cristina A
Instituto Social e Cultural de Assistência Comunitária - ISCAC	27	23.264.439/0001-27	Av. Antônio de Pinho Tavares, 452	Cristina
Grupo Elite Mirim - Missão Futuro	68	63.928.764/0001-61	Avenida Ângelo Texeira da Costa, 541	Frimisa
ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre	51	29.407.949.0001-92	Rua Nossa Senhora Aparecida, 88	Idulipê
Projeto de Ação Solidária - PROAS	25	11.021.422/0001-60	Rua Adolfo Loureiro, 288	São João Batista
Projeto Ebenézer	28	22.997.041/0001-37	Rua Dona Inhazinha Castro, 227	Pousada Del Rey
Projeto Milagre - Promil	30	26.627.379/0001-58	Av. Beira Rio, nº 3.900	Córrego/Distrito Industrial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2026.

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG
(Gestão de 2025 a 2027)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 93/26 Localidade: Condomínio Solar do Andrequicé
Requerente: ALBAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 7667/2026 formulado por ALBAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Condomínio Solar do Andrequicé, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 93/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Condomínio Solar do Andrequicé.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

ATO DE ARQUIVAMENTO – SMHR/008/2026 – REURB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ofício CODEMGE/GEPAT/CODIN Nº15/2026, emitido pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE manifestando-se “absolutamente contrária à regularização pretendida” por se tratar de imóveis integrantes do Distrito Industrial IV de Santa Luzia – Carreira Comprida, espaço destinado à instalação de indústrias e à atividade empresarial correlata à indústria;

Determina-se o **indeferimento e arquivamento** do processo citado abaixo:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE/REPRES. LEGAL
Instauração REURB nº 89/2026	REURB	Comunidade Krupp	Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia/MG, 06 de agosto de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.888, 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea